



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.594

De 29 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 024/11-L,
De 23 de fevereiro de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3532 de 14/03/11.
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

**Dá denominação de Rua Kiichi Furukawa à
via pública localizada no Bairro Caetê.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA KIICHI
FURUKAWA**” à via pública com início no cruzamento da Estrada do Caetê,
próxima à Adega de Vinhos Caetê, e término na Rua dos Rouxinóis, com
1.150,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, localizada no Bairro
Caetê.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da
planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/03/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 29 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 14/03/2011.

/lco.-

